## DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Despacho n.º 2469/2014 de 17 de Dezembro de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Total	482.748,00	€
Município do Corvo	896,00	€
Município das Lajes das Flores	1.667,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.916,00	€
Município da Horta	35.150,00	€
Município da Madalena	8.821,00	€
Município das Lajes do Pico	6.388,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.472,00	€
Município das Velas	7.432,00	€
Município da Calheta	3.641,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	5.639,00	€
Município da Praia da Vitória	32.365,00	€
Município de Angra do Heroísmo	87.359,00	€
Município do Nordeste	4.308,00	€
Município da Povoação	5.012,00	€
Município de Vila Franca do Campo	9.358,00	€
Município da Lagoa	20.320,00	€
Município da Ribeira Grande	33.728,00	€
Município de Ponta Delgada	192.971,00	€
Município de Vila do Porto	18.305,00	€

12 de dezembro de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.